



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, no município de Tremembé/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade RG n.º 46.061.743-6 e do CPF n.º 374.975.258-32, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, Município de São José dos Pinhais/PR, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF nº 574.460.249-68, e portador da Cédula de Identidade Nº 4.086.763-5, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/23, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2026 a 10/03/2027, nos termos do *art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993*.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) para o período, nos termos do contrato celebrado originalmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para o período (12 meses) é de R\$ 8.838,62 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – Diretoria Geral

UNIDADE: 01 – Diretoria Geral

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

3.3.90. 40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Estância Turística de Tremembé, 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CONTRATADA

SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 21/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO: 12/2023 (3º aditivo)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 46.061.743-6 e do CPF n.º 374.975.258-32.

CONTRATADA – NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, Município de São José dos Pinhais/PR, representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF/MF nº 574.460.249-68.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 10 de março de 2026.

Declaro ciência:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ n.º 07.797.967/0001-95

PRESIDÊNCIA

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR